

PLANO DE CONTINGÊNCIA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO GONÇALO

JULHO 2020

1. ENQUADRAMENTO

(PONTOS 1 A 4 DA ORIENTAÇÃO N.º 006/2020, DE 26/02/2020)

1.1 O QUE É O CORONA VÍRUS - COVID-19

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, embora não se conheçam ainda mais pormenores.

A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

CARACTERÍSTICAS DA TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

O novo Coronavírus (SARS-CoV-2) pode transmitir-se por contacto direto e contacto indireto, através de gotículas expelidas para superfícies.

À luz do conhecimento atual pensa-se que o SARS-CoV-2 pode permanecer nas superfícies durante pelo menos 48 horas. Se não houver uma limpeza e desinfeção adequada, e o aumento da sua frequência, as superfícies podem constituir-se como reservatórios de vírus e de outros microrganismos.

VIA DE CONTACTO DIRETO	VIA DE CONTACTO INDIRETO
Através de gotículas que uma pessoa infetada transmite pela boca ou nariz quando fala, tosse ou espirra (e não utiliza as regras de etiqueta respiratória) podendo estas entrar diretamente para a boca ou nariz de uma pessoa que está muito próxima.	Através das mãos, que tocam nas superfícies contaminadas com as gotículas expelidas pelas pessoas infetadas e que depois são levadas à cara, à boca ou ao nariz inadvertidamente, sem termos feito a higiene das mãos.

SUPERFÍCIES CRÍTICAS NA TRANSMISSÃO DA COVID-19

Todas as superfícies podem ser veículos de contágio, mas o risco deste contágio varia consoante a frequência de manipulação, de toque ou de utilização.

As superfícies com maior risco de transmissão são as de **toque frequente**, ou seja, as **superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia.**

São exemplos destas superfícies: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, *tablets* e teclados de computadores principalmente quando usados por várias pessoas, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, brinquedos em salas de diversão para crianças em espaços públicos, dinheiro, entre outros.

A **transmissão de pessoa para pessoa** foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da **disseminação de gotículas respiratórias** produzidas quando uma pessoa infetada **tosse, espirra ou fala**, as quais podem ser **inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos** de pessoas que estão próximas e ainda através do **contacto das mãos** com uma **superfície ou objeto** com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sinais e sintomas da COVID-19 variam em gravidade desde a **ausência de sintomas** (sendo assintomáticos) até **febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), tosse, dor de garganta, cansaço e dores musculares** e, nos casos mais graves, **pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicémia, choque séptico** e eventual morte.

Os dados mostram que o agravamento da situação clínica pode ocorrer rapidamente, geralmente durante a segunda semana da doença.

Recentemente, foi também verificada **anosmia (perda do olfato)** e em alguns casos a **perda do paladar**, como sintoma da COVID-19.

1.3 TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

- As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão:
 - direta (via aérea e por contacto);

- indireta (superfícies/objetos contaminados).
- O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre:
 - 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.
- Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre:
 - durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

1.4. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO

Recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência a deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA/ CÓDIGO DE CONDUTA

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

Dentro dos recintos - reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa,:

- **Utilizar sempre máscara** (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
- Ao entrar na escola, **desinfetar as mãos** com uma SABA;^[1]_[SEP]
- **Lavar frequentemente as mãos**, com água e sabão, esfregando-as bem durante,

pelo menos, 20 segundos;

- **Reforçar a lavagem das mãos** antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- **Usar lenços de papel** (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- **Tossir ou espirrar** para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- **Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;**
- **Evitar tocar em bens comuns e em superfícies** como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.
- Manter os **espaços arejados e higienizados (deixar as janelas abertas entre aulas).**

2. MEDIDAS GERAIS DE HIGIENE EM AMBIENTE ESCOLAR

2.1. ACESSO AO ESPAÇO ESCOLAR

- Garantir o cumprimento da utilização de máscaras para acesso e permanência nos estabelecimentos de educação e ensino, pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos a partir do 2.o ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos;
- Deve ser acautelada a disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada dos recintos; ^[1]_[5EP]
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente; ^[1]_[5EP]
- Colocação e manutenção dos equipamentos de lavagem/secagem das mãos nos sanitários, balneários, entrada do refeitório;

2.2. HIGIENIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR

- Reforçar a limpeza e o arejamento periódico das salas;
- Reforçar a limpeza dos objetos de uso partilhado como: maçanetas, corrimões, quiosques (2 vez por dia - almoço e final do dia, antes de cada intervalo), das mesas e dos computadores, bem como dos espaços de utilização conjunta Bufete (mesas e balcões, após os intervalos); e após cada utilização: Biblioteca (mesas e computadores), Sala de Professores (mesas e computadores) e Secretaria e Gabinete da Direção/Coordenação;

- Reforçar a limpeza, desinfeção e o arejamento dos sanitários e balneários;
- Ter sempre disponível, em todos os sanitários, nos balneários e nos lavatórios à entrada do refeitório, saboneteiras com sabão azul e branco (ou sabonete líquido) para desinfeção das mãos e toalhetes de papel para secagem das mãos;
- Se possível, serão disponibilizados vários locais na escola para desinfeção das mãos a seco, onde não exista água (salas de computadores, biblioteca, bufete e secretaria), a todos os elementos da comunidade escolar.
- Colocação e manutenção de kits de prevenção/proteção em locais estratégicos da escola (sala dos funcionários, coordenação/direção da escola e sala de isolamento).

3. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR^[1]_{SEP}

3.1. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO


- **Chegada ao Estabelecimento** - as crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
- **Circuitos de circulação interna** - devem ser definidos, com recurso a **Fitas autocolantes, percursos e distância de segurança**, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
- **Criar espaços “sujos” e espaços “limpos”** - cada estabelecimento deve estabelecer diferentes **circuitos de entrada e de saída**, bem como de acesso às salas, sempre que possível.
- As crianças devem **trocar o calçado** que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do jardim de infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação.
- Sempre que o estabelecimento disponha de espaços que não estão a ser usados poderá utilizá-los para expansão do estabelecimento, desde que adequados para o efeito.
- As crianças e o pessoal docente e não docente devem ser organizados em salas ou outros espaços, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
- Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.

- Deve ser privilegiada a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados.
- Deve garantir-se a existência de material individual necessário para cada atividade, ou a desinfeção do mesmo entre utilizações.
- Deve remover-se das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
- Deve solicitar-se aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- Deve evitar-se concentrações nas idas à casa de banho.
- Devem ser assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).
- Na organização da rotina diária, procurar desfasar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio e/ou dividir por zonas afetas a cada grupo. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo.
- **Período de refeições** - devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
 - A deslocação para a sala de refeições, caso aplicável, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças, ou, quando tal não for possível, será de considerar fazer as refeições na sala de atividades;
 - Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
 - Os **lugares devem estar marcados**, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
 - Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas;
 - Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
 - Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável;
 - As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais.
- Sempre que aplicável, devem ser assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda.

- Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.

3.2. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

- Considerar que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades.
- Estabelecer uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as presentes orientações, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE).
- Pese embora a recomendação de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.
- Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis.
- É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.
- Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
- Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.
- Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do jardim de infância e/ou da sua sala.
- Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual.
- Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.

- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível.
- Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins), preferencialmente, evitando grandes concentrações.
- Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado. 
- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.
- Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.
- Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o jardim de infância e a família.

4. ENSINO BÁSICO

4.1. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

No quadro da autonomia das escolas, e desde que as condições físicas o permitam, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Os alunos devem ser organizados, preferencialmente, em grupos/turmas, mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na escola. Os grupos/turmas devem ter, sempre que possível, horários de aulas, intervalos e período de refeições organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos/turmas;
- As aulas de cada turma devem decorrer, sempre que possível, na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno;
- Privilegiar a utilização de salas amplas e arejadas, sendo que as salas devem ser utilizadas de acordo com a sua dimensão e características da escola, em função do número de alunos por turma;
- Nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a

maximização do espaço entre pessoas. Assim:

- As mesas devem ser dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
- As mesas devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Pode ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço, evitando uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros;
- Sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro (**DGS 2m...**), sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas. ^[1]_[SEP]
- As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, devem ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;
- **Intervalos entre as aulas** - devem ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola; ^[1]_[SEP]
- **Interior da escola** - na medida do possível, definir e identificar circuitos (**recorrendo a fitas autocolantes**) e procedimentos que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: refeitório, bufete/bar, papelaria, salas de apoio, polivalente, entradas de pavilhões e casas de banho. Estes devem ser divulgados a toda a comunidade escolar, no início das atividades letivas;
- **Espaços comuns da escola** - evitar a concentração de alunos, nomeadamente na biblioteca ou nas salas de informática; ^[1]_[SEP]
- Salas do pessoal docente e não docente - criar e divulgar regras de utilização;
- **Refeitórios** - normas de funcionamento para a sua **utilização**:
 - Períodos de almoço, sempre que possível, desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
 - Prever a possibilidade de recurso a refeição na modalidade de *take-away*; ^[1]_[SEP]
 - Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;
 - Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição; ^[1]_[SEP]
 - Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;
 - Higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização;
 - Retirar artigos decorativos e outros objetos das mesas; ^[1]_[SEP]

- Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.
- **Espaços de utilização comum e com superfícies de contacto frequente**, bares/bufetes - aumentar a frequência de limpeza e higienização após utilização (balcões, mesas, cadeiras), e devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:
 - Higienização das mãos à entrada e à saída; [L] [SEP]
 - Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição; [L] [SEP]
 - Distanciamento físico; [L] [SEP]
 - Definir lotação máxima, de acordo com as características do espaço, evitando [L] [SEP] concentrações; [L] [SEP]
 - Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar. [L] [SEP]
- **Criar/reforçar equipas de educação para a saúde nos AE**, compostas por pessoal docente e não docente, em colaboração permanente com os centros de saúde (equipas de saúde escolar), associações de pais e outros - responsáveis por elaborar e coordenar os respetivos planos de saúde, promovendo-se, entre outras ações, sessões de informação/sensibilização para toda a comunidade escolar.

5. EQUIPA OPERATIVA DO AG. ESCOLAS DE SÃO GONÇALO (PONTO 5. DA ORIENTAÇÃO N.º 006/2020, DE 26/02/2020)

	Nome	Contacto
DELEGADO DE SAÚDE	Dr. Nuno Rodrigues	261 336 370
LINHA SNS 24	-----	808 24 24 24
COORDENADOR DE EQUIPA (DIRETOR DO AG. ESC)	Victor Teodoro	261 315 003
EQUIPA PES	Maria dos Anjos Maurício (EB de São Gonçalo)	261 315 003
	Sara Santos (EB de Freiria)	261 960 330
COORDENADOR EDU. ESPECIAL - UNIDADE DE MULTIDEFICIÊNCIA	Jorge Humberto	261 315 003
PESSOAL NÃO DOCENTE	Rosa Maria Ramos (EBSG)	261 315 003
	Rosa Almeida (EB Freiria)	261 960 330

Para cada estabelecimento de ensino deve ser formada uma **equipa de apoio** para a implementação do plano de ação definido pelo agrupamento.

Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao agrupamento

Estabelecimento	Coordenador/Interlocutor	Contactos
EB de Freiria	Maria do Carmo Ferreira	261 960 330
EB/JI do Barro	Ilda Santos	261 316 849
EB de Boavista	Susana Correia	964 136 370
JI de Boavista	Helena Branco	964 127 410
JI de Cambelas	Isabel Neves	926 618 095
EB/JI de Carvoeira	António Baeta	927 522 096
EB de Casalinhos de Alfaiata	Susana Miguel	964 135 571
JI de Casalinhos de Alfaiata	Fernanda Pendão	964 127 414
EB de Chãos	Elsa Batista	910 689 457
EB/JI de Dois Portos	Paula Martins	261 712 710
EB1 de Freiria	Teresa Gomes	910 689 456
EB/JI de Runa	Ana Isabel Ernesto	927 977 405
EB de S. Domingos de Carmões	Ana Isabel Rodrigues	261 743 908
JI de S. Domingos de Carmões	Paula Ferreira	261 742 264
EB/JI de Santa Cruz	Teresa Batista	963 978 019
EB/JI de S. Pedro da Cadeira	Ana Pedro	917 239 522
EB de Serra da Vila	Célia Caramelo	964 089 115
JI de Serra da Vila	Paula Belchior	964 087 628
EB de Silveira	Júlia Ferreira	964 129 382
EB de Torres Vedras	Henriqueta Batista	261 322 208 / 961 581 655
EB/JI de Varatojo	Sónia Silva	261 324 811
EB/JI da Ventosa	Teresa Miguel	261 952 661 / 967 871 971

6. ÁREA DE ISOLAMENTO (AI)

A área de “isolamento” (sala, gabinete, secção, zona) tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto entre o doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, critérios referidos no ponto 3) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes elementos da comunidade.

A área de “isolamento” deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados).

Esta área deverá estar equipada com: telefone (se possível); cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador ou aluno, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis (ex: pacotinhos de bolachas); contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA ou Álcool (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro, bata descartável. Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do trabalhador/aluno com sintomas/caso suspeito.

- Cada estabelecimento de ensino deve definir uma sala/gabinete a ser usado como área de isolamento, o qual deverá estar devidamente identificado;
 - Material essencial que deve estar disponível na sala de isolamento: máscaras, luvas, toalhetes de papel, álcool (mínimos 70°), termómetro, água e saquetas com bolachas (ou similar), bata descartável
- CIRCUITO(S) ATÉ AI - o percurso a efetuar deve ser o mais curto possível, de forma a evitar o contágio.**

7. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

(PONTO 6. DA ORIENTAÇÃO N.º 006/2020, DE 26/02/2020)

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC).

CRITÉRIOS CLÍNICOS	CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa ⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (**febre ou tosse ou dificuldade respiratória**), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, **informa imediatamente o coordenador de estabelecimento que por sua vez informa a direção (preferencialmente por via telefónica).**

ADULTO:

- dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência.

ALUNO:

- o responsável (**PROFESSOR OU ASSISTENTE OPERACIONAL QUE SE ENCONTRA COM O ALUNO**) acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

1. Quem acompanha o aluno com sintomas deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção.
2. Já na área de “isolamento” - contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).
3. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

IMPORTANTE: No caso do indivíduo ser portador de doença crónica, deverá ser reportado com carácter de urgência para a linha de SAÚDE 24 e, após indicações, contactar os Encarregados de Educação.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:
 - o define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:
 - o o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado:

- o este fica encerrado para COVID-19.

- O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado:

- a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor deve ser prontamente informado e contacta de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

8. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

(PONTO 7. DA ORIENTAÇÃO N.º 006/2020, DE 26/02/2020)

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o caso for não confirmado:**

- este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção.
- Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- **Se o caso for confirmado:**

- a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

NA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO A ESCOLA DEVE (ATRAVÉS DA AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL):

- Providenciar a **limpeza e desinfeção** (descontaminação) da área de “isolamento”;
- **Reforçar a limpeza e desinfeção**, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;

- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO”:

- Quem **partilhou os mesmos espaços** (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem **esteve face-a-face** com o caso confirmado ou **em espaço fechado** com o mesmo;
- Quem **partilhou** com o caso confirmado **loíça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos** que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO” (CASUAL), É DEFINIDO COMO:

- Quem teve **contacto esporádico** (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem **prestou assistência** ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).
- Como **medida de precaução**:
 - **vigilância ativa** dos contactos próximos que decorre **durante 14 dias desde a data da última exposição** a caso confirmado.

9. INFORMAÇÃO À COMUNIDADE EDUCATIVA

- (A) Divulgação de informação para os vários setores profissionais (pessoal docente e não docente), encarregados de educação, alunos e restante comunidade educativa através de mail e/ou página eletrónica do agrupamento (<http://moodle.ag-sg.net/>), padlet das turmas/PES; e/ou Associação de Pais e/ou caderneta do aluno.
- (B) Afixação periódica de informações na Vitrina da Saúde, na Sala de Professores e na Sala de Funcionários;
- (C) Colar o folheto informativo “Lavagem das mãos”, com a demonstração da técnica de higienização das mãos, junto a todos os lavatórios das escolas;
- (D) Disponibilizar, na página eletrónica do agrupamento (<http://moodle.ag-sg.net/>), padlet das turmas/PES, informações relacionadas com as medidas de prevenção e contenção. Os principais sintomas, o que fazer em caso de ter sintomas e links onde podem ser pesquisadas mais informações precisas.
- (E) Informar os Diretores de Turma e Coordenadores de escola das medidas a desenvolver com alunos e EEs no âmbito do plano de contingência do agrupamento.

DOCUMENTOS DE APOIO:

Despacho n.º 2836-A_2020 de 2 de Março de 2020

DGS (2020). **ORIENTAÇÃO - 006/2020** - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas;

DGS (2020). **ORIENTAÇÃO - 014/2020** - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares;

<https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>

<https://www.sns24.gov.pt/alerta/novo-coronavirus/>

<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0062020-de-26022020-pdf.aspx>

<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>

ANEXOS:

ANEXO - PLANO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES (Orientação no 014/2020 de 21/03/2020)

- Este plano deve estar afixado em local visível;^[1]
- Deve existir um **sistema de registo da limpeza** com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que é realizada;
- A frequência de limpeza deve ser aumentada não bastando cumprir os horários habituais de limpeza estipulados anteriormente;
- Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfeção.

Toda a comunidade, nomeadamente os cidadãos, as famílias e os profissionais nos seus locais de trabalho, devem preocupar-se em manter a limpeza de rotina das superfícies, sobretudo aquelas onde todos tocam frequentemente.

TÉCNICAS DE LIMPEZA

Os estabelecimentos devem assegurar-se que a limpeza segue a seguinte técnica:

- **A limpeza deve ser sempre húmida - não usar aspiradores/vassouras a seco** em zonas públicas, salvo se forem aspiradores com tanque de água que recolhe a sujidade na água; este depósito deve ser despejado e lavado entre cada uma das áreas a aspirar;
- Deve ser realizada **sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas, para as mais sujas:**
 - Paredes e teto (se aplicável);^[2]
 - Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros);
 - Equipamentos existentes nas áreas;
 - Instalações sanitárias;
 - Chão - é o último a limpar.

MATERIAIS DE LIMPEZA

Os estabelecimentos devem assegurar-se que:

- Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo) de acordo com o nível de risco das áreas a limpar;
- Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartáveis (usar e deitar fora), diferenciados por um código de cores, para cada uma das áreas, de acordo com o nível de risco.

São exemplos:

- Bancadas, mesas, cadeiras, cadeirões de gabinetes, entre outros: azul;
- Mesas de refeição e áreas de preparação de alimentos: verde;
- Casas de banho: pano só para limpar o lavatório: amarelo;
- Pano para as sanitas (exterior): vermelho;
- A parte interior da sanita não precisa de pano. Deve ser esfregada com o próprio piçaba e com detergente de base desinfetante;

O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização. O balde e esfregona devem ser diferentes, para as áreas atrás referidas. Por exemplo:

- o balde e esfregona usados nas casas de banho, não devem ser usados nas áreas de alimentação, ou em outros espaços públicos.

FREQUÊNCIA DE LIMPEZA

Os estabelecimentos devem assegurar-se que:

- A limpeza de **superfícies de toque frequente** pode ser realizada com detergente de base desinfetante, para conseguir um procedimento mais rápido, isto é, um produto que contém na sua composição, detergente e desinfetante em simultâneo (2 em 1), compatíveis. Podem ter várias apresentações: líquida, gel, espuma ou spray. Não usar produtos em spray nas áreas de exposição e venda de alimentos já confeccionados;
- A frequência de limpeza das **superfícies de toque frequente** deve ser no mínimo 6 vezes ao dia, mas pode ser necessário aumentar essa frequência;
- Nas **áreas de refeições**, esta limpeza rápida deve ser feita quando sai um utente e entra outro para a mesma mesa. Os puxadores de portas devem ser limpos com mais frequência (cerca de 1 vez por hora);
- O **chão** deve ser lavado com **água quente** e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de lixívia diluída em água. A frequência de limpeza deve ser no mínimo 2 vezes ao dia;
- **As instalações sanitárias** (casas de banho) devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante porque é de mais fácil aplicação e desinfeção. A frequência de limpeza do chão deve ser no mínimo, 3 vezes ao dia;
- Os espaços onde podem estar crianças a brincar, devem ser limpos mais vezes

durante ^[1]_[2] dia.

PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Os estabelecimentos devem assegurar-se que:

- De forma a serem tomadas as medidas necessárias para proteger a saúde e o ambiente e garantir a segurança nos locais de trabalho, **é necessário ter no estabelecimento as fichas de dados de segurança dos produtos** (vulgarmente designadas por fichas técnicas) que constam no **plano de higienização**; ^[1]_[2]
- Devem ser cumpridas as indicações do fabricante e instruções nos rótulos dos produtos e nas fichas de segurança; ^[1]_[2]
- Os produtos químicos devem estar devidamente rotulados, fechados e conservados nas suas embalagens de origem, de modo a evitar o risco de contaminação de alimentos, por exemplo; ^[1]_[2]
- Os produtos químicos devem ser armazenados fora das áreas onde são manuseados os alimentos, em local fechado e devidamente identificado e fora do alcance de crianças ou pessoas com necessidades especiais; ^[1]_[2]
- Os detergentes a usar são os comuns ou de uso doméstico; ^[1]_[2]
- Os desinfetantes mais utilizados são: a vulgar lixívia (hipoclorito de sódio) com pelo ^[1]_[2] menos 5% de cloro livre na forma original e o álcool a 70%; ^[1]_[2]
- Podem ser ainda utilizados produtos de desinfeção rápida sob a forma de toalhetes ^[1]_[2]umedecidos no desinfetante e fornecidos em dispensador próprio (facilitando tirar 1 a 1 sem os contaminar).
 - Estes são produtos que juntam habitualmente na sua composição, detergente e desinfetante compatíveis.
 - Estes toalhetes são para usar numa superfície e não devem ser reutilizados em várias superfícies, porque favorece a disseminação dos agentes contaminantes.
 - Usar um toalhete para cada superfície e descartar para o caixote do lixo.
 - Não secar a superfície depois de usar o toalhete desinfetante, porque é necessário que a superfície fique molhada durante uns minutos até secar ao ar, para ser eficaz.
- Existem no mercado, pastilhas de *Dicloroisocianurato de sódio* (com efeito semelhante à lixívia) mas de preparação mais rápida, não necessitando de grandes espaços para armazenar.

- Os utilizadores devem seguir as instruções do fabricante (rótulos) para o seu uso em segurança;
- Estas pastilhas devem ser preparadas só na altura da utilização, para manter a sua eficácia. [SEP]
- As partes metálicas das superfícies ou as que não são compatíveis com a lixívia, devem ser desinfetadas com álcool a 70% ou outro produto compatível, para evitar a corrosão ou danificação; [SEP]
- Ao aplicar lixívia ou outro produto semelhante, abrir as janelas para arejar e renovar o ar, ajudando também a secar mais rapidamente as superfícies. [SEP]

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A USAR PELOS FUNCIONÁRIOS DE LIMPEZA

Os estabelecimentos devem assegurar-se que:

- Os funcionários que limpam as áreas de alimentação não são os mesmos que limpam as casas de banho; [SEP]
- Nesta fase de possível disseminação do vírus, aconselha-se a que os profissionais de limpeza usem: [SEP]
 - Bata impermeável ou avental impermeável por cima da farda (não usar a roupa que traz de casa); [SEP]
 - Máscara comum bem ajustada à face - a máscara deve ser mudada sempre que estiver húmida (mínimo de 4-6 horas); [SEP]
 - Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora); [SEP]
 - Farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas - esta deve ser lavada nos locais de trabalho e preferencialmente em máquina com ciclo de lavagem e desinfeção pelo calor e não deve ser levada para casa, para ser lavada pelos funcionários;

LIMPEZA E DESINFEÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE ÁREAS COMUNS

Devem seguir-se as seguintes indicações:

Diluição de lixívia para desinfeção da área de isolamento em estabelecimentos públicos: lixívia na concentração original de cloro livre a 5%, na diluição de 1/50, ou seja, 1 parte de lixívia em 49 partes iguais de água. [SEP] **Aplica-se também às instalações sanitárias e áreas de toque frequente.**

Concentração original da lixívia	Para obter 1 litro de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
5	20 mililitros	980 mililitros

Concentração original da lixívia	Para obter 5 litros de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
5	100 mililitros	4,900 litros

Concentração original da lixívia	Para obter 10 litros de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
5	200 mililitros	9,800 litros

- Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 99 partes iguais de água;
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente;
- Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
- Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos - ler as instruções do fabricante/fornecedor. Essa etapa é fundamental;
- De seguida enxaguar as superfícies só com água quente;
- Deixar secar ao ar.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- Utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.
- Seguir a sequência:
 - Iniciar a limpeza pelos lavatórios (1.º as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
 - Limpar os trocadores de fraldas;
 - Limpar as sanitas;
 - Limpar o chão.
 - LIMPEZA DA SANITA:

- **Parte interior:** limpar o interior da sanita apenas com o piaçaba:
 - Se houver urina ou fezes, descarregar primeiro o autoclismo;
 - Não deitar lixívia ou produto com amoníaco sobre a urina, porque provoca uma reação gasosa nociva para a saúde;
 - Aplicar o produto detergente com base desinfetante; deixar atuar durante pelo menos 5 minutos;
 - Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
 - Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
 - Volte a puxar a água.
- **Parte exterior da sanita:**
 - Espalhar o detergente/desinfetante na parte de cima da sanita e sobre os tampos;
 - Esfregar com o pano: primeiro os tampos e só depois, a parte exterior da sanita (em cima e nos lados);
 - Passar com pano só com água;
 - Deixar secar ao ar;
 - Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo. Pode desinfetar também com álcool a 70°-80°.
- No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.
- Não esquecer de limpar frequentemente as maçanetas das portas das casas de banho.

FRALDÁRIO

- As superfícies devem ter uma capa plástica coberta intacta (sem rasgões ou fendas);
- O profissional de limpeza que limpa o fraldário deve:
 - Limpar e desinfetar primeiro a cobertura plástica dos dois lados - lavar e desinfetar o colchão no sentido de cima para baixo e deixar secar ao ar na posição horizontal;
 - De seguida, lavar e desinfetar o tampo do móvel e as partes laterais e da frente do fraldário; passar depois com pano só com álcool a 70% porque tem uma ação mais rápida ou deixe secar ao ar. Pode também fazer uma limpeza e desinfeção deste espaço com toalhetes humedecidos em desinfetante compatível;
 - Siga as instruções dos rótulos dos produtos utilizados sobre: diluições, regras de segurança na utilização, entre outras.

MOBILIÁRIO E BRINQUEDOS EM LOCAIS PÚBLICOS DE DIVERSÃO PARA CRIANÇAS

- Os brinquedos de plástico ou de borracha que entrem na boca de uma criança devem ser lavados com água e detergente e se possível passar com álcool a 70°;

- Os brinquedos que possam ser lavados e desinfetados em máquina, devem sê-lo preferencialmente; os que não suportem a temperatura elevada, mas possam ser lavados em máquina de lavar roupa, devem ser lavados a temperatura baixa (fria ou morna) e depois submetidos a um ciclo final de desinfeção com produto compatível com os brinquedos; verificar as instruções do fabricante para ter a certeza de que a máquina atinge a temperatura certa; [L] [SEP]
- Os brinquedos que não podem ser lavados em máquina, mas podem ser imersos, devem ser lavados num recipiente específico para o efeito, com uma solução detergente e desinfetante compatível; deixar atuar durante 5 minutos; enxaguar apenas com água e por a secar de preferência em máquina se tolerarem o calor; [L] [SEP]
- Os brinquedos que não podem ser imersos e têm de ser limpos manualmente devem ser evitados em espaços públicos. Neste caso, se existirem, passar com um toalhete humedecido em desinfetante sobre todas as partes do brinquedo. Pode também humedecer um pano apenas em álcool a 70% ou um pano bem torcido humedecido em solução de lixívia na diluição de uma medida de lixívia em 200 medidas iguais de água. Passar com um pano só com água de seguida e deixar secar ao ar; [L] [SEP]
- Os brinquedos que aguentem a secagem em máquina de secar devem ser secos por este método preferencialmente. [L] [SEP]

ÁREAS DE PREPARAÇÃO E CONFEÇÃO DE ALIMENTOS

- Os materiais de limpeza são específicos para estas áreas e seguem as regras definidas pela legislação em vigor; [L] [SEP]
- Deve haver panos diferentes de limpeza para as bancadas e utensílios destas; as mesas, cadeiras e outro mobiliário; material específico para o chão; [L] [SEP]
- Os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes devem ser produtos que não contaminem eventualmente os alimentos); [L] [SEP]
- Não borrifar com desinfetante em spray nas áreas onde há alimentos em confeção ou em exposição. [L] [SEP]

LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES DA ÁREA DE ISOLAMENTO ONDE ESTEVE UMA PESSOA SUSPEITA OU CONFIRMADA DE COVID-19

Na desinfeção de áreas de isolamento e/ou em grandes espaços (ex: cantinas, escolas) onde se supõe que possam ter ocorrido casos de COVID-19 ou eventual disseminação, pode recorrer-se ao método de desinfeção por vapor de peróxido de hidrogénio, através da aquisição de uma máquina e produto próprio. Esta desinfeção é feita depois da limpeza

prévia e só pode ser realizada com a área vazia (sem ninguém presente). Cumprir as instruções do fabricante/fornecedor para a utilização deste desinfetante em segurança.

Devem seguir-se as seguintes indicações:

- Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento/quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de limpeza em segurança; [SEP]
- Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente; [SEP]
- Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies; [SEP]
- Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos - ler as instruções [SEP] do fabricante/fornecedor. Esta etapa é fundamental; [SEP]
- De seguida enxaguar as superfícies só com água quente; [SEP]
- Deixar secar ao ar.

LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES QUE CONTENHAM SANGUE OU OUTROS PRODUTOS ORGÂNICOS [SEP]

Na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas que contenham sangue ou outros produtos orgânicos (vómito, urina, fezes), deve seguir as seguintes indicações: [SEP]

- Utilizando luvas resistentes, avental impermeável e óculos de proteção, absorver o mais possível o derrame com papel absorvente para não espalhar os líquidos; [SEP]
- Aplicar de seguida a solução de lixívia na diluição de 1 parte de lixívia em 9 partes iguais de água; [SEP]
- Deixar atuar durante pelo menos 10 minutos; tapar a zona afetada com toalhetes para que as pessoas não pisem e colocar o dispositivo de alerta para zona em limpeza de manutenção; [SEP]
- Lavar a área suja com água e detergente comum; enxaguar só com água e deixar secar ao ar. [SEP]